



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 2020.01.30.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020, às 10:15 hs, estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Rua 14 de Abril, S/N, Centro, no Município de Baturité – Ceará, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente e os membros Luzia e da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho, e ainda participando as empresas: **1. ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 27.960.497/0001-46, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **2. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 07.270.402.402/0001-55; **3. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS** CNPJ: 07.191.777/0001-20, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **4. CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELLI - EPP** CNPJ: 07.838.885/0001-41, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **5. CONSTRUTORA MOREIRA MELO** CNPJ: 10.633.615/0001-09, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **6. CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 05.502.041/0001-08, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **7. BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 74.066.960/0001-90, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **8. GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** CNPJ: 05.095.843/0001-32, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **9. DEBRITO ENGENHARIA** CNPJ: 31.625.590/0001-71, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **10. MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI** CNPJ: 31.549.845/0001-64, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **11. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** CNPJ: 12.044.788/0001-17, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **12. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 13640.830/0001-25, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **13. VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** CNPJ: 27.846.891/0001-57, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **14. W J FREITAS - ME** CNPJ: 20.786.264/0001-20, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **15. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 10.787.147/0001-27, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **16. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 21.181.254/0001-23, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **17. LOTRANS SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 17.086.765/0001-99, que apenas remeteu seus



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **18. ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 14.634.195/0001-36, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **19. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 09.423.269/0001-55, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **20. CONSTRUTORA MONTE CARMELO** CNPJ: 14.099.430/0001-17, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **21. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 07.279.114/0001-61, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **22. MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI-EPP** CNPJ: 23.658.111/0001-95, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **23. CONFAHT CONTRUTORA HOLANDA LTDA-EPP** CNPJ: 07.501.407/0001-41, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **24. COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ: 06.281.945/0001-05, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **25. DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 24.880.194/0001-25, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **26. JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME** CNPJ: 23.497.191/0001-44, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **27. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 10.736.137/0001-62, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; **28. CVA ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 12.341.131/0001-11, representada neste presente momento por sua representante legal SRA. Rayane de Sousa Lima inscrita no CPF sob nº 065.840.813-54 e com observância em as disposições contidas no edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.30.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu inicio ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, onde os documentos de habilitação das empresas participantes formam numerados e rubricados pela Comissão de Licitação e Licitante presente. Após, a Comissão, devido à complexidade da análise dos documentos apresentados, e seus critérios técnicos, essa Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação e Licitantes presentes rubricaram os fechos dos envelopes proposta de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes.

28



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



Hisadora Maria Paixão Silva
Hisadora Maria Paixão Silva
PRESIDENTE

Luziane da Silva Freitas
Luziane da Silva Freitas
MEMBRO

Francisco Messias da Silva Filho
Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO

Rayane de Sousa Lima
Rayane de Sousa Lima
**CVA ENGENHARIA E TRANSPORTE
LTDA
LICITANTE**